



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ- RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2018**

Edital de pregão para aquisição de materiais para as oficinas de artesanato realizadas com os grupos do CRAS Conviver Ivorá, para a Secretaria de Municipal de Assistência Social e Habitação; material de expediente para as Secretarias Municipais de Finanças e Obras e Serviços Públicos; material elétrico eletrônico para o Gabinete do Prefeito e Tele Centro Comunitário; material gráfico para a Secretaria Municipal de Saúde conforme anexo I.

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR 147/14 E LEI COMPLEMENTAR 123/06 – LEI DE LICITAÇÕES 8.666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVORÁ, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 03 do mês de outubro do ano de 2018**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Garibaldi, n.º 1098, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 01/2018, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **aquisição de materiais para as oficinas de artesanato realizadas com os grupos do CRAS Conviver Ivorá, para a Secretaria de Municipal de Assistência Social e Habitação; material de expediente para as Secretarias Municipais de Finanças e Obras e Serviços Públicos; material elétrico eletrônico para o Gabinete do Prefeito e Tele Centro Comunitário; material gráfico para a Secretaria Municipal de Saúde**, descritos nos itens do anexo I deste edital, processando-se essa licitação nos



termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 37, de 5 de maio de 2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

1 - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a **aquisição de materiais para as oficinas de artesanato realizadas com os grupos do CRAS Conviver Ivorá, para a Secretaria de Municipal de Assistência Social e Habitação; material de expediente para as Secretarias Municipais de Finanças e Obras e Serviços Públicos; material elétrico eletrônico para o Gabinete do Prefeito e Tele Centro Comunitário; material gráfico para a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

1.1. Critérios de aceitabilidade para fornecimento objetos:

a) A(s) empresa(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de até 10 (dez) dias, para entrega dos materiais no Almoxarifado da Prefeitura, após o recebimento da autorização de fornecimento.

b) A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os materiais em conformidade com a planilha da Administração Municipal, constante do Anexo I.

c) A empresa deverá cotar na proposta a marca da cada item.

d) A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os materiais em perfeitas condições, sem rachaduras, trincos, amassados, ou qualquer outra danificação que lhes impeça o uso.

e) Somente serão aceitas as propostas, cujo preço por item não exceda o limite máximo estipulado pela Administração Municipal, após a fase de lances, conforme anexo I.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes



distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE IVORÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 055/2018

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE IVORÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 055/2018

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;



a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

a.6) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação

a.7) declaração do contador responsável de enquadramento como ME ou EPP

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**



3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 30 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) proposta financeira, mencionando o preço por item do bem, onde deverão estar incluídos todos os custos.



Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.2 Somente serão aceitas as propostas, cujo preço por item não exceda o limite máximo estipulado pela Administração Municipal após a fase de lances, conforme anexo I.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 20s (vinte segundos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance **não poderá ser inferior a:**

- Quando o valor máximo estipulado para o item for de até R\$ 5,00, o lance mínimo será de R\$ 0,02 (dois centavos);

- Quando o valor máximo estipulado para o item for acima de R\$ 5,01 até 50,00, o lance mínimo será de R\$ 0,05 (cinco centavos);



- Quando o valor máximo estipulado para o item for acima de R\$ 50,00 o lance mínimo será de R\$ 1,00 (um real);

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** contiverem opções de preços alternativos;
- c)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- d)** se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- e)** apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.



Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.



6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município, conforme subitem 13.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1 declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

7.1.2 Declaração da licitante de que **não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista**, nos termos do inciso XII, art. 18da Lei nº 12.708/2012.

7.1.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial no caso de empresa individual;

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.4 - REGULARIDADE FISCAL:



- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade com:
 - Fazenda Federal (certidão conjunta INSS/RFB).
 - Fazenda Estadual e;
 - Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica;

7.1.5 - REGULARIDADE TRABALHISTA

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Observações:

- Se o proponente desejar participar da reunião de recebimento e julgamento das propostas, o mesmo deverá apresentar procuração, no caso do licitante estar representado por procurador, ou copia do contrato social, no caso do licitante estar representado por representante legal da empresa, à presidência da Comissão de Licitações, antes de iniciados os trabalhos.
- As negativas que não contenham prazo expresso de validade deverão ter data e emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data da apresentação da documentação relativa a esta licitação.

7.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.



7.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.2.3 O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12.1, alínea *a*, deste edital.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.



9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10 - DOS PRAZOS:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a empresa vencedora terá até 10 (dez) dias para realizar a entrega dos materiais, após o recebimento da autorização de fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3 A garantia mínima do objeto desta licitação deverá ser de no mínimo 01 ano, a contar da data da entrega.

11 - DO PAGAMENTO E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

11.1. O pagamento será efetuado em até 05 dias, após a entrega dos objetos, depositado diretamente na conta bancária do fornecedor.



11.2 Para o efetivo pagamento, a empresa deverá apresentar nota fiscal eletrônica

11.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPC/FIPE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

11.4 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

11.5 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.6 As despesas decorrentes do presente edital correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

UNIDADE: 02 NÚCLEO DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE: 2090

CONTA: 531 – Material de Consumo

SUB-CONTA: 2589 – Outros Materiais de Consumo

VALOR: R\$ 14.294,00

RECURSO: 1080 – PAIF.

ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

UNIDADE: 02 NÚCLEO DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE: 2090

CONTA: 531 – Material de Consumo

SUB-CONTA: 2127 – Material de Expediente

VALOR: R\$ 1.370,00

RECURSO: 1080 – PAIF.

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 01 NÚCLEO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

PROJETO ATIVIDADE: 2013 – Manutenção do Núcleo de Serviços Urbanos

CONTA: 157 – Material de Consumo

SUB-CONTA: 927 – Material de Expediente

VALOR: R\$ 930,00

RECURSO: 01 – LIVRE

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

UNIDADE: 02 NÚCLEO DE TRIBUTAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 2009 – Manutenção do Núcleo de Tributação

CONTA: 97 – Material de Consumo



SUB-CONTA: 799 – Material de Expediente

VALOR: R\$ 120,00

RECURSO: 01 – LIVRE

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 01 GABINETE DO PREFEITO

PROJETO ATIVIDADE: 2002 – Manutenção Gabinete do Prefeito e Órgãos Sub.

CONTA: 24 – Material de Consumo

SUB-CONTA: 613 – Material Elétrico e eletrônico

VALOR: R\$ 38,00

RECURSO: 01 – LIVRE

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 01 GABINETE DO PREFEITO

PROJETO ATIVIDADE: 2003 – Manutenção do Tele Centro Comunitário

CONTA: 31 – Material de Consumo

SUB-CONTA: 2577 – Material Elétrico e eletrônico

VALOR: R\$ 36,00

RECURSO: 01 – LIVRE

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 03 GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS – FONTE DEDERAL

PROJETO ATIVIDADE: 2058 – Programa Incentivo Atenção Básica

CONTA: 2203 – Outros Serviços de Terceiros PJ

SUB-CONTA: 2513 – Serviços Gráficos e Editoriais

VALOR: R\$ 1.200,00

RECURSO: 4521 – PMAQ

12 - DAS PENALIDADES:

12.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*



- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
- f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
- g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

12.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

12.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Ivorá/RS, setor de Compras, sito na Avenida Garibaldi nº 1098, ou pelos telefones 55 3267 1100, no horário compreendido entre as 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min horas de segunda-feira à sexta-feira, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.



13.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

13.3 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

13.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

13.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

13.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

13.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

13.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

13.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno - RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Ivorá, 17 de Setembro de 2018.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

Este edital se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Assessor(a) Jurídico(a)

Este edital se encontra examinado e
aprovado pelo Controle Interno.

Em ____-____-____.

Controle Interno

ADEMAR VALENTIM BINOTO
Prefeito Municipal



ANEXO I

TABELA COM VALOR DE REFERÊNCIA MÁXIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL E HABITAÇÃO
RELAÇÃO DOS MATERIAIS PARA AS OFICINAS DE ARTESANATO DO CRAS

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	150	un	Bandeja retangular em MDF cru Tamanho: 6 cm de altura x 20 cm de largura x 27 cm comprimento	R\$ 8,60	R\$ 1.290,00	
02	140	un	Porta retrato com vidro para fotos 10x15 em MDF cru Tamanho: 19 cm(altura) x 1 cm(largura) x 13 cm(comprimento)	R\$ 9,05	R\$ 1.267,00	
03	40	un	Porta lápis/caneta em MDF cru 10 cm de altura x 8 cm de largura x 8 cm comprimento	R\$ 3,60	R\$ 144,00	
04	10	un	Tinta latex PVA fosca p/ artesanato 100 ml Cor: Verde musgo 503	R\$ 8,60	R\$ 86,00	
05	10	un	Tinta latex PVA fosca p/ artesanato 100 ml Cor: Vermelho fogo 507	R\$ 8,60	R\$ 86,00	
06	10	un	Tinta latex PVA fosca p/ artesanato 100 ml Cor: Azul celeste 503	R\$ 8,60	R\$ 86,00	
07	10	un	Tinta latex PVA fosca p/ artesanato 100 ml Cor: Camurça 525	R\$ 8,60	R\$ 86,00	
08	10	un	Tinta latex PVA fosca p/ artesanato 100 ml Cor: Rosa 537	R\$ 8,60	R\$ 86,00	
09	10	un	Tinta latex PVA fosca p/ artesanato 100 ml Cor: Rosa escuro 542	R\$ 8,60	R\$ 86,00	
10	10	un	Tinta latex PVA fosca p/ artesanato 100 ml Cor: Marrom 531	R\$ 8,60	R\$ 86,00	
11	10	un	Tinta latex PVA fosca p/ artesanato 100 ml Cor: Preto 520	R\$ 8,60	R\$ 86,00	
12	10	un	Tinta latex PVA fosca p/ artesanato 100 ml Cor: Violeta 516	R\$ 8,60	R\$ 86,00	
13	10	un	Tinta latex PVA fosca p/ artesanato 100 ml	R\$ 8,60	R\$ 86,00	



			Cor: Azul turquesa 501			
14	10	un	Tinta latex PVA fosca p/ artesanato 100 ml Cor: Branco	R\$ 8,60	R\$ 86,00	
15	10	un	Tinta latex PVA fosca p/ artesanato 100 ml Cor: Rosa Pink	R\$ 8,60	R\$ 86,00	
16	10	un	Tinta latex PVA fosca p/ artesanato 100 ml Cor: Amarelo	R\$ 8,60	R\$ 86,00	
17	10	un	Tinta latex PVA fosca p/ artesanato 100 ml Cor: Laranja	R\$ 8,60	R\$ 86,00	
18	20	un	Tinta latex PVA fosca p/ artesanato 100 ml Cor: Lilas claro 528	R\$ 8,60	R\$ 172,00	
19	10	un	Adesivo Instantâneo Multiuso 20 gramas (viscosidade média)	R\$ 10,10	R\$ 101,00	
20	20	un	Pincéis para pintura Nº 18	R\$ 5,30	R\$ 106,00	
21	20	un	Pincéis para pintura Nº 16	R\$ 4,85	R\$ 97,00	
22	20	un	Pincéis para pintura Nº 11	R\$ 3,65	R\$ 73,00	
23	20	un	Pincéis para pintura Nº 10	R\$ 3,30	R\$ 66,00	
24	10	m	Papel termo colante 90 cm	R\$ 11,60	R\$ 116,00	
25	100	m	Tecido de algodão para pano de prato com trama 09 textura média de boa qualidade Cor: Branca	R\$ 6,40	R\$ 640,00	
26	4	disco	Alfinete com cabeça de plástico 4,5 cm em disco com 30 unidades cada	R\$ 1,60	R\$ 6,40	
27	5	fitas	Fita métrica para costura de fibra de vidro com 1,5 metros e graduação de 1 mm	R\$ 3,10	R\$ 15,50	
28	3	un	Marcador para tecidos. Cor: Vermelho fogo	R\$ 6,10	R\$ 18,30	
29	3	un	Marcador para tecidos. Cor: Amarelo ouro	R\$ 6,10	R\$ 18,30	
30	3	un	Marcador para tecidos. Cor: Azul turquesa	R\$ 6,10	R\$ 18,30	
31	3	un	Marcador para tecidos. Cor: Preto	R\$ 6,10	R\$ 18,30	



32	3	un	Marcador para tecidos. Cor: Verde folha	R\$ 6,10	R\$ 18,30	
33	3	un	Marcador para tecidos. Cor: Verde musgo	R\$ 6,10	R\$ 18,30	
34	3	un	Marcador para tecidos. Cor: Marron	R\$ 6,10	R\$ 18,30	
35	3	un	Marcador para tecidos. Cor: Rosa	R\$ 6,10	R\$ 18,30	
36	3	un	Marcador para tecidos. Cor: Laranja	R\$ 6,10	R\$ 18,30	
37	3	un	Marcador para tecidos. Cor: Vinho	R\$ 6,10	R\$18,30	
38	3	un	Marcador para tecidos. Cor: Violeta	R\$ 6,10	R\$ 18,30	
39	2	un	Dimensional Brilliant relevo 3D Color 35 ml Cor: Amarelo Ouro	R\$ 5,60	R\$ 11,20	
40	2	un	Dimensional Brilliant relevo 3D Color 35 ml. Cor: Lilás	R\$ 5,60	R\$11,20	
41	2	un	Dimensional Brilliant relevo 3D Color 35 ml. Cor: Turquesa	R\$ 5,60	R\$ 11,20	
42	2	un	Dimensional Brilliant relevo 3D Color 35 ml. Cor: Marron	R\$ 5,60	R\$11,20	
43	2	un	Dimensional Brilliant relevo 3D Color 35 ml. Cor: Preto	R\$ 5,60	R\$11,20	
44	2	un	Dimensional Brilliant relevo 3D Color 35 ml. Cor: Violeta	R\$ 5,60	R\$ 11,20	
45	2	un	Dimensional Brilliant relevo 3D Color 35 ml. Cor: Cobalto	R\$ 5,60	R\$ 11,20	
46	2	un	Dimensional Brilliant relevo 3D Color 35 ml. Cor: Verde Abacate	R\$ 5,60	R\$ 11,20	
47	2	un	Dimensional Brilliant relevo 3D Color 35 ml. Cor: Verde Musgo	R\$ 5,60	R\$ 11,20	
48	2	un	Dimensional Brilliant relevo 3D Color 35 ml. Cor: Laranja	R\$ 5,60	R\$ 11,20	
49	2	un	Dimensional Brilliant relevo 3D Color 35 ml. Cor: Rosa Chá	R\$ 5,60	R\$ 11,20	
50	2	un	Dimensional Brilliant relevo 3D Color 35 ml. Cor: Rosa Fúchia	R\$ 5,60	R\$ 11,20	
51	2	un	Dimensional Brilliant relevo 3D Color 35 ml. Cor: Vermelho Fogo	R\$ 5,60	R\$ 11,20	
52	2	un	Dimensional Metallic relevo 3D Color 35 ml. Cor: Bronze	R\$ 7,10	R\$ 14,20	
53	2	un	Dimensional Metallic relevo 3D Color 35 ml. Cor: Dourado Solar	R\$ 7,10	R\$ 14,20	



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

54	2	un	Dimensional Metallic relevo 3D Color 35 ml. Cor: Prata	R\$ 7,10	R\$ 14,20	
55	2	un	Dimensional Metallic relevo 3D Color 35 ml. Cor: Ouro Velho	R\$ 7,10	R\$ 14,20	
56	2	un	Dimensional Metallic relevo 3D Color 35 ml. Cor: Branco Metalico	R\$ 7,10	R\$ 14,20	
57	100	m	Manta termobonding 100% pol/compacta 503 e espessura 100 Altura: 1,5 m. L Branco 0G80	R\$ 8,10	R\$ 810,00	
58	50	m	Renda de poliester 3,5 cm de largura. Cor: Branca	R\$ 1,60	R\$ 80,00	
59	50	M	Renda de poliester 3,5 cm de largura. Cor: Vermelha	R\$ 1,60	R\$ 80,00	
60	50	m	Renda de poliester 3,5 cm de largura. Cor: Arco-iris	R\$ 2,10	R\$ 105,00	
61	10	un	Pano de copa felpudo 100% algodão encorpado, absorvente e decorativo. Tamanho: 45cm x 65 cm	R\$ 6,40	R\$ 64,00	
62	70	un	Toalha de banho para bordar com altura do espaço para bordado de 11 cm. Confecção 100% algodão Gramatura 360 g/m³ Tamanho 70 cm x 140 cm Cor: Branca	R\$ 33,60	R\$ 2.352,00	
63	80	un	Toalha de banho para bordar com altura do espaço para bordado de 11 cm. Confecção 100% algodão Gramatura 360 g/m³ Tamanho 70 cm x 140 cm Cor: Bege	R\$ 33,60	R\$ 2.688,00	
64	2	un	Linha para croche com 1000 metros. Composição: 100% algodão mercerizado. Cor: Branco	R\$ 15,10	R\$ 30,20	
65	2	un	Linha para croche com 1000 metros. Composição: 100% algodão mercerizado. Cor: Vermelho	R\$ 15,10	R\$ 30,20	
66	2	un	Linha para croche com 1000 metros. Composição: 100% algodão mercerizado. Cor: Verde musgo	R\$ 15,10	R\$ 30,20	
67	2	un	Linha para croche com 1000 metros. Composição: 100% algodão mercerizado. Cor: Laranja	R\$ 15,10	R\$ 30,20	
68	2	un	Linha para croche com 1000 metros. Composição: 100% algodão mercerizado. Cor: Preto	R\$ 15,10	R\$ 30,20	
69	2	un	Linha para croche com 1000 metros. Composição: 100% algodão mercerizado, Cor: Marron	R\$ 15,10	R\$ 30,20	



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

70	2	un	Linha para croche com 1000 metros. Composição: 100% algodão mercerizado, Cor: Bege	R\$ 15,10	R\$ 30,20	
71	2	un	Linha para croche com 1000 metros. Composição: 100% algodão mercerizado. Cor: Rosa	R\$ 15,10	R\$ 30,20	
72	2	un	Linha para croche com 1000 metros. Composição: 100% algodão mercerizado. Cor: Royal	R\$ 15,10	R\$ 30,20	
73	2	un	Linha para croche com 1000 metros. Composição: 100% algodão mercerizado. Cor: Amarelo Canário	R\$ 15,10	R\$ 30,20	
74	24	un	Termolina leitosa frasco 100 ml	R\$ 7,10	R\$ 170,40	
75	24	un	Vernil Acrílico Brilhante frasco 100 ml	R\$ 12,10	R\$ 290,40	
76	24	un	Vernil Acrílico Fosco frasco 100 ml	R\$ 10,10	R\$ 242,40	
77	20	fl	Papel Carbono para tecidos	R\$ 1,50	R\$ 30,00	
78	1	un	Furador Scrapbook coração corte 3,8 cm x 3,2 cm para papel e EVA	R\$ 36,00	R\$ 36,00	
79	1	un	Furador Scrapbook estrela 2 polegadas para papel e EVA	R\$ 36,00	R\$ 36,00	
80	1	un	Furador Scrapbook flor 16 mm para papel e EVA	R\$ 32,00	R\$ 32,00	
81	70	m	Tecido para lençol 63% poliéster e 37% algodão Altura:220 cm Cor: Estapas variadas	R\$ 18,00	R\$ 1.260,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL E HABITAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
82	1	rolo	Rolo pape pardo 60 cm Rolo com 200 m	R\$ 150,00	R\$ 150,00	
83	20	cx	Massa para modelar 12 cores sortidas 180 gramas	R\$4,00	R\$ 80,00	
84	20	cx	Giz de cera 24 cores variadas 4,8 gramas não tóxicos	R\$ 3,50	R\$ 270,00	
85	5	un	Papel de seda 48 cm x 66 cm Cor: Vermelha	R\$ 1,00	R\$ 5,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

86	5	un	Papel de seda 48 cm x 66 cm Cor: Azul	R\$ 1,00	R\$ 5,00	
87	5	Un	Papel de seda 48 cm x 66 cm Cor: Verde	R\$ 1,00	R\$ 5,00	
88	5	Un	Papel de seda 48 cm x 66 cm Cor: Amarelo	R\$ 1,00	R\$ 5,00	
89	5	Un	Papel de seda 48 cm x 66 cm Cor: Rosa	R\$ 1,00	R\$ 5,00	
90	5	Un	Papel de seda 48 cm x 66 cm Cor: Preto	R\$ 1,00	R\$ 5,00	
91	1	rolo	Rolo papel para presente 60 cm rolo com 200 m Cor: Motivo infantil masculino	R\$ 160,00	R\$ 160,00	
92	1	rolo	Rolo papel para presente 60 cm rolo com 200 m Cor: Motivo infantil feminino	R\$ 160,00	R\$ 160,00	
93	20	cx	Caneta hidrográfica neo pen gigante de traço colorido e duravel com tampa antiasfixiante e tinta atóxica ponta 2,0 mm com 12 unidades	R\$ 10,00	R\$ 200,00	
94	20	cx	Lápis de cor grande corpo redondo caixa com 12 cores	R\$ 13,00	R\$ 260,00	
95	6	cx	Big giz de cera caixa com 12 unidades 112 gramas	R\$ 5,00	R\$ 30,00	
96	20	un	Lixa para fogão N° 80	R\$ 1,50	R\$ 30,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
97	05	Pct	Papel desenho A4 210x297mm 180g/m2, Branco, pacote com 50 folhas (papel cartão)	R\$24,00	R\$ 120,00	



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
MATERIAL DE EXPEDIENTE**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
98	03	Kit	Kit com 04 Toner para Impressora compatível com HP CP 1515N ColorShere Modelo CC377A Número BRAS86M078	R\$310,00	R\$ 930,00	

**GABINETE DO PREFEITO
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
99	03	un	Mouse óptico com fio e conexão USB	R\$12,00	R\$ 36,00	
100	01	un	Hub USB 3.0 com 4 portas	R\$ 38,00	R\$ 38,00	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MATERIAL GRÁFICO**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
101	200	un	Bloco de planilha com 30 folhas cada – 15cm de altura x 19cm de largura, encadernado, escrito Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo V	R\$6,00	R\$1.200,00	



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL E HABITAÇÃO
RELAÇÃO DOS MATERIAIS PARA AS OFICINAS DE ARTESANATO

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	150	un	Bandeija retangular em MDF cru Tamanho: 6 cm de altura x 20 cm de largura x 27 cm comprimento			
02	140	un	Porta retrato com vidro para fotos 10x15 em MDF cru Tamanho: 19 cm(altura) x 1 cm(largura) x 13 cm(comprimento)			
03	40	un	Porta lápis/caneta em MDF cru 10 cm de altura x 8 cm de largura x 8 cm comprimento			
04	10	un	Tinta latex PVA fosca p/ artesanato 100 ml Cor: Verde musgo 503			
05	10	un	Tinta latex PVA fosca p/ artesanato 100 ml Cor: Vermelho fogo 507			
06	10	un	Tinta latex PVA fosca p/ artesanato 100 ml Cor: Azul celeste 503			
07	10	un	Tinta latex PVA fosca p/ artesanato 100 ml Cor: Camurça 525			
08	10	un	Tinta latex PVA fosca p/ artesanato 100 ml Cor: Rosa 537			
09	10	un	Tinta latex PVA fosca p/ artesanato 100 ml Cor: Rosa escuro 542			
10	10	un	Tinta latex PVA fosca p/ artesanato 100 ml Cor: Marrom 531			
11	10	un	Tinta latex PVA fosca p/ artesanato 100 ml Cor: Preto 520			
12	10	un	Tinta latex PVA fosca p/ artesanato 100 ml Cor: Violeta 516			



13	10	un	Tinta latex PVA fosca p/ artesanato 100 ml Cor: Azul turquesa 501			
14	10	un	Tinta latex PVA fosca p/ artesanato 100 ml Cor: Branco			
15	10	un	Tinta latex PVA fosca p/ artesanato 100 ml Cor: Rosa Pink			
16	10	un	Tinta latex PVA fosca p/ artesanato 100 ml Cor: Amarelo			
17	10	un	Tinta latex PVA fosca p/ artesanato 100 ml Cor: Laranja			
18	20	un	Tinta latex PVA fosca p/ artesanato 100 ml Cor: Lilas claro 528			
19	10	un	Adesivo Instantâneo Multiuso 20 gramas (viscosidade média)			
20	20	un	Pincéis para pintura Nº 18			
21	20	un	Pincéis para pintura Nº 16			
22	20	un	Pincéis para pintura Nº 11			
23	20	un	Pincéis para pintura Nº 10			
24	10	m	Papel termo colante 90 cm			
25	100	m	Tecido de algodão para pano de prato com trama 09 textura média de boa qualidade Cor: Branca			
26	4	disco	Alfinete com cabeça de plástico 4,5 cm em disco com 30 unidades cada			
27	5	fitas	Fita métrica para costura de fibra de vidro com 1,5 metros e graduação de 1 mm			
28	3	un	Marcador para tecidos. Cor: Vermelho fogo			
29	3	un	Marcador para tecidos. Cor: Amarelo ouro			
30	3	un	Marcador para tecidos. Cor: Azul turquesa			
31	3	un	Marcador para tecidos. Cor: Preto			



32	3	un	Marcador para tecidos. Cor: Verde folha			
33	3	un	Marcador para tecidos. Cor: Verde musgo			
34	3	un	Marcador para tecidos. Cor: Marron			
35	3	un	Marcador para tecidos. Cor: Rosa			
36	3	un	Marcador para tecidos. Cor: Laranja			
37	3	un	Marcador para tecidos. Cor: Vinho			
38	3	un	Marcador para tecidos. Cor: Violeta			
39	2	un	Dimensional Brilliant relevo 3D Color 35 ml Cor: Amarelo Ouro			
40	2	un	Dimensional Brilliant relevo 3D Color 35 ml. Cor: Lilás			
41	2	un	Dimensional Brilliant relevo 3D Color 35 ml. Cor: Turquesa			
42	2	un	Dimensional Brilliant relevo 3D Color 35 ml. Cor: Marron			
43	2	un	Dimensional Brilliant relevo 3D Color 35 ml. Cor: Preto			
44	2	un	Dimensional Brilliant relevo 3D Color 35 ml. Cor: Violeta			
45	2	un	Dimensional Brilliant relevo 3D Color 35 ml. Cor: Cobalto			
46	2	un	Dimensional Brilliant relevo 3D Color 35 ml. Cor: Verde Abacate			
47	2	un	Dimensional Brilliant relevo 3D Color 35 ml. Cor: Verde Musgo			
48	2	un	Dimensional Brilliant relevo 3D Color 35 ml. Cor: Laranja			
49	2	un	Dimensional Brilliant relevo 3D Color 35 ml. Cor: Rosa Chá			
50	2	un	Dimensional Brilliant relevo 3D Color 35 ml. Cor: Rosa Fúchia			
51	2	un	Dimensional Brilliant relevo 3D Color 35 ml. Cor: Vermelho Fogo			
52	2	un	Dimensional Metallic relevo 3D Color 35 ml. Cor: Bronze			
53	2	un	Dimensional Metallic relevo 3D Color 35 ml. Cor: Dourado Solar			



54	2	un	Dimensional Metallic relevo 3D Color 35 ml. Cor: Prata			
55	2	un	Dimensional Metallic relevo 3D Color 35 ml. Cor: Ouro Velho			
56	2	un	Dimensional Metallic relevo 3D Color 35 ml. Cor: Branco Metalico			
57	100	m	Manta termobonding 100% pol/compacta 503 e espessura 100 Altura: 1,5 m. L Branco 0G80			
58	50	m	Renda de poliester 3,5 cm de largura. Cor: Branca			
59	50	M	Renda de poliester 3,5 cm de largura. Cor: Vermelha			
60	50	m	Renda de poliester 3,5 cm de largura. Cor: Arco-iris			
61	10	un	Pano de copa felpudo 100% algodão encorpado, absorvente e decorativo. Tamanho: 45cm x 65 cm			
62	70	un	Toalha de banho para bordar com altura do espaço para bordado de 11 cm. Confecção 100% algodão Gramatura 360 g/m ³ Tamanho 70 cm x 140 cm Cor: Branca			
63	80	un	Toalha de banho para bordar com altura do espaço para bordado de 11 cm. Confecção 100% algodão Gramatura 360 g/m ³ Tamanho 70 cm x 140 cm Cor: Bege			
64	2	un	Linha para croche com 1000 metros. Composição: 100% algodão mercerizado. Cor: Branco			
65	2	un	Linha para croche com 1000 metros. Composição: 100% algodão mercerizado. Cor: Vermelho			
66	2	un	Linha para croche com 1000 metros. Composição: 100% algodão mercerizado. Cor: Verde musgo			
67	2	un	Linha para croche com 1000 metros. Composição: 100% algodão mercerizado. Cor: Laranja			
68	2	un	Linha para croche com 1000 metros. Composição: 100% algodão mercerizado. Cor: Preto			
69	2	un	Linha para croche com 1000 metros. Composição: 100% algodão			



			mercerizado, Cor: Marron			
70	2	un	Linha para croche com 1000 metros. Composição: 100% algodão mercerizado, Cor: Bege			
71	2	un	Linha para croche com 1000 metros. Composição: 100% algodão mercerizado. Cor: Rosa			
72	2	un	Linha para croche com 1000 metros. Composição: 100% algodão mercerizado. Cor: Royal			
73	2	un	Linha para croche com 1000 metros. Composição: 100% algodão mercerizado. Cor: Amarelo Canário			
74	24	un	Termolina leitosa frasco 100 ml			
75	24	un	Vernil Acrilico Brilhante frasco 100 ml			
76	24	un	Vernil Acrilico Fosco frasco 100 ml			
77	20	fl	Papel Carbono para tecidos			
78	1	un	Furador Scrapbook coração corte 3,8 cm x 3,2 cm para papel e EVA			
79	1	un	Furador Scrapbook estrela 2 polegadas para papel e EVA			
80	1	un	Furador Scrapbook flor 16 mm para papel e EVA			
81	70	m	Tecido para lençol 63% poliester e 37% algodão Altura:220 cm Cor: Estapas variadas			

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL E HABITAÇÃO
MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
82	1	rolo	Rolo pape pardo 60 cm Rolo com 200 m	R\$ 150,00	R\$ 150,00	
83	20	cx	Massa para modelar 12 cores sortidas 180 gramas	R\$4,00	R\$ 80,00	
84	20	cx	Giz de cera 24 cores variadas 4,8 gramas não tóxicos	R\$ 3,50	R\$ 270,00	



85	5	un	Papel de seda 48 cm x 66 cm Cor: Vermelha	R\$ 1,00	R\$ 5,00	
86	5	un	Papel de seda 48 cm x 66 cm Cor: Azul	R\$ 1,00	R\$ 5,00	
87	5	Un	Papel de seda 48 cm x 66 cm Cor: Verde	R\$ 1,00	R\$ 5,00	
88	5	Un	Papel de seda 48 cm x 66 cm Cor: Amarelo	R\$ 1,00	R\$ 5,00	
89	5	Un	Papel de seda 48 cm x 66 cm Cor: Rosa	R\$ 1,00	R\$ 5,00	
90	5	Un	Papel de seda 48 cm x 66 cm Cor: Preto	R\$ 1,00	R\$ 5,00	
91	1	rolo	Rolo papel para presente 60 cm rolo com 200 m Cor: Motivo infantil masculino	R\$ 160,00	R\$ 160,00	
92	1	rolo	Rolo papel para presente 60 cm rolo com 200 m Cor: Motivo infantil feminino	R\$ 160,00	R\$ 160,00	
93	20	cx	Caneta hidrográfica neo pen gigante de traço colorido e duravel com tampa antiasfixiante e tinta atóxica ponta 2,0 mm com 12 unidades	R\$ 10,00	R\$ 200,00	
94	20	cx	Lápis de cor grande corpo redondo caixa com 12 cores	R\$ 13,00	R\$ 260,00	
95	6	cx	Big giz de cera caixa com 12 unidades 112 gramas	R\$ 5,00	R\$ 30,00	
96	20	un	Lixa para fogão N° 80	R\$ 1,50	R\$ 30,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
97	05	Pct	Papel desenho A4 210x297mm 180g/m2, Branco, pacote com 50 folhas (papel cartão)			



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
MATERIAL DE EXPEDIENTE**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
98	03	Kit	Kit com 04 Toner para Impressora compatível com HP CP 1515N ColorShere Modelo CC377A Número BRAS86M078			

**GABINETE DO PREFEITO
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
99	03	un	Mouse óptico com fio e conexão USB			
100	01	un	Hub USB 3.0 com 4 portas			

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MATERIAL GRÁFICO**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
101	200	un	Bloco de planilha com 30 folhas cada – 15cm de altura x 19cm de largura, encadernado, escrito Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo V	R\$6,00	R\$1.200,00	

DATA:

VALIDADE DA PROPOSTA:

EMPRESA:

CARIMBO:

ASSINATURA:



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ANEXO III

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°...../2018

(RAZÃO SOCIAL DE EMPRESA)

Inscrito no CNPJ n°.....,por intermédio de seu representante legal.....Portador da carteira de identidade n°....., CPF n°.....

Declara que:

- (A) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,e
(B) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 acrescido pela lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno , perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor , a partir de quatorze anos , na condição de aprendiz ().

.....,de.....de 2018.

.....
(Representante legal e carimbo)

(Observação: em caso de afirmativo, assinar a ressalva acima)



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2018

DECLARAÇÃO

(razão social da empresa)

inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, DECLARA que, para fins do disposto no inciso XII, art. 18 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação citada.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Representante legal e carimbo)



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ANEXO V

MODELO DE PLANÍLHA DE BORDO

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ SISTEMA DE CONTROLE INTERNO PLANILHA DE BORDO
--

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº 0001

DATA: / /		VEÍCULO PLACAS:	
SAÍDA DA GARAGEM			
HORAS	KM/ODÔMETRO	NOME MOTORISTA	VISTO MOTORISTA
SERVIÇOS EXECUTADOS			
ENTRADA NA GARAGEM			
HORAS	KM/ODÔMETRO	NOME MOTORISTA	VISTO MOTORISTA